



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º LEI Nº 225/64

Sumula: Abre Credito Suplementar.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um Credito Suplementar de Cr\$ de 3.586,000,00.

nas seguintes verbas:

07-3	Impressos	Cr\$ 280.000,00
33-0	Vencimentos Professoras	210.000,00
81-3B	Peças para veiculos	1.600.000,00
82-3A	Combustivel	700.000,00
88-3A	Lampadas	65.000,00
88-4A	Iluminação Publica	260.000,00
99-4D	Aluguel de Escolas	30.000,00
99-4B	Despesas Imprevista	175.000,00
04-4A	Consumo Luz da Prefeitura	6.000,00
33-2A	Mobiliario Escolar	100.000,00
64-A	Cimento	100.000,00
02-4A	Despesa de Viagens	<u>60.000,00</u>
	Total	3.586.000,00

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito utilizar-se-há a maior arrecadação já verificada.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 28 de Dezembro de 1964.

ARNALDO M. GOMES

SECRETARIO

HETTO FLECK

PREFEITO